



Relatora: Conselheira-Substituta Heloisa Piccinini
Processo n. 004035-02.00/19-9 –
Decisão n. 1E-0042/2021

– Contas de Gestão da Administradora do **Legislativo Municipal de Rio Grande** no exercício de **2019**.

A Secretária da Primeira Câmara certifica que as ocorrências pertinentes a este processo, nesta sessão, estão abaixo consignadas.

Apresentado o relatório da matéria, a Conselheira-Relatora prolatou seu voto, constante nos autos.

A seguir, colocada a matéria em discussão e colhidos, individualmente, os votos dos demais Conselheiros-Substitutos, em conformidade com os artigos 1º, § 1º, da Resolução n. 1124/2020, e 2º da Instrução Normativa n. 7/2020, as quais disciplinam as sessões telepresenciais, o voto da Relatora foi acolhido em sala virtual.

Certifica, outrossim, que foi proferida a seguinte decisão:

A Primeira Câmara Especial, por unanimidade, acolhendo o voto da Conselheira-Relatora, por seus jurídicos fundamentos, decide:

*a) **julgar regulares com ressalvas** as Contas de Gestão da Senhora **Andrea Dutra Westphal, Administradora do Legislativo Municipal de Rio Grande** no exercício de **2019**, com fundamento no artigo 84, inciso II, do Regimento Interno deste Tribunal;*

*b) **determinar** à Origem que promova as providências referentes à falha apontada no item 4.1;*

*c) **cientificar** o Controle Interno do Município quanto ao contido no voto da Conselheira-Relatora, a fim de que adote as medidas pertinentes a sua área de atuação;*

*d) **remeter** os autos à Supervisão competente para a aplicação dos consectários decorrentes desta decisão, nos termos do Regimento Interno deste Tribunal.*



Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros-Substitutos
Heloisa Piccinini (Presidente e Relatora), Letícia Ramos e Roberto Loureiro.

Saia Virtual, em 21-03-2022.

Andréa Fátima do Nascimento,
Secretária da Primeira Câmara.